



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.289 , DE 16 DE ABRIL DE 1996.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação Cultural Esportiva de Deficiente Físico de Duque de Caxias - ACEDEF - DC, com sede na Rua Manoel Lucas, 250, bairro Sr. do Bonfim, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16
de abril de 1996.

M. C. Carmo
MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal